



Processo: 31269768

Goiânia

fls 38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Av. do Cerrado, 999 – Qd. APM 09
Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar
Goiânia – GO – CEP 74884-092

PARECER: 1733/2007.

PROCESSO: 3187.272-3

INTERESSADO: TCI – TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: Solo

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Em reanálise a solicitação de aplicação do Artigo 128 da Lei Complementar nº 031/94 para os lotes 7/8, quadra 01, Av. Engenheiro Eurico Viana, Bairro Alto da Gloria, temos a esclarecer que tendo sido atendido a exigência de aprovação do Remanejamento da área, contida no parecer n. 053/2007 – processo 3057.633-1, conforme faz prova Decreto n. 1201 de 04/06/2007 e planta devidamente aprovada, os técnicos desta Secretaria autorizam conclusivamente a aplicação do Artigo 128 já citado, permanecendo inalteradas as exigências contidas no parecer n. 053/2007.

Conforme Decreto N.º 868, de 17 de maio de 2000, *o presente documento terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias*, contados a partir da data de sua emissão.

Goiânia, 10 de julho de 2007.


ARQTº. CESAR RICARDO NUNES DA ROCHA
Diretor do Deprº de Análise e Licenciamento


ARQTº. ALBERTO AURELIANO BAILONI
Chefe da Divisão de Estruturação Viária


ADVª. ELIANY A. COUTINHO MORAES
Departamento de Contencioso


ARQTº. JONAS HENRIQUE L. GUIMARÃES
Diretor do Uso do Solo

asm

000100289359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3225-2519 / 3225-1506

142

CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 60.612, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: AREA PUBLICA MUNICIPAL C-6, da quadra 01, Avenida Eurico Viana, no BAIRRO ALTO DA GLORIA, nesta Capital, com a área total de 91,41m², medindo 28,500m de frente pela Avenida Eurico Viana; 33,38m de fundo confrontando com o lote 6; 3,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 06; 5,59m pela linha de chanfrado. PROPRIETARIA: TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.676.855/0001-25, com sede em Goiânia-Go à rua 23 nº 180, Jardim Goiás, nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: R-3eAv-7-42.069, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.**

Av-1-60.612-Goiânia, 27 de junho de 2007. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula advem do processo de desmembramento do lote 7/8 - Av-7-42.069, e se destina a uma APM (Área Pública Municipal). Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de agosto de 2010.

O Oficial Substº



Valor da certidão.....R\$ 20,00
Tx. JudiciariaR\$ 8,00
TOTAL.....R\$ 28,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita

Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

Página:1



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-3027

04 AGO. 2010

☐ Dirnan R. de Oliveira
☐ Maria Lúcia R. de Oliveira
☐ Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

46

CERTIDÃO DE MATRICULA

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 67.772, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 7/9, da quadra 01 situado na rua Manaus e Avenida Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta Capital, com a área de 1.060,09m², medindo 31,00m de frente para a Rua Manaus; 21,00+3,50+12,00m de fundo, confrontando com os lotes 6 e 12; 33,38m pelo lado direito, confrontando com a APM C-6; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 10 e 11; e, 1,48m de chanfrado pela Avenida Eurico Viana com a Rua Manaus. **PROPRIETÁRIOS**: TCI -PROJETO IMOBILIÁRIO ESSENCIALLE STYLE SPE LTDA, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana com rua Manaus, quadra 01, lotes 07/08, Bairro Alto da Glória, CEP: 74.815-725, inscrita no CNPJ. sob nº 09.262.381/0001-51. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-3-60.611 e R-5-17.176, livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-67.772-Goiânia, 05 de junho de 2009. Procedo a presente averbação para constar que dos Registros R-3-42.069, Av-2-60.611 e R-5-17.176, consta que o pagamento na aquisição dos lotes ora lembrados, será mediante e entrega aos vendedores de futuras unidades. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-67.772-Goiânia, 05 de junho de 2009. Procedo a presente averbação para constar o Registro R-4-42.069 referente **Hipoteca** a favor de COLMEIA CONSTRUTORA LTDA. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de junho de 2009.

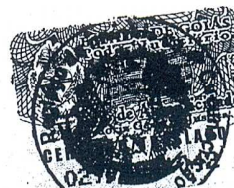
O Oficial Substº

Valor da certidão... R\$ 26,60
Tx. JudiciáriaR\$ 8,00
TOTAL.....R\$ 34,60

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmarck de Pitágoras V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

Página: 1



TABELIONATO DE NOTAS
09, 1155, ED. ATON, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ

05 AGR 2010



Rubson Ferreira Ramos
Erika Conti Damiani Ferreira
Escritores

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.542.047-9/2008, de interesse de **PAULO ANTÔNIO VIEIRA DOSSANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 17, da Quadra 549 e área inservível alienada, situados à Avenida C-231 e Rua C-226, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17	ÁREA	490,22m²
Frente para a Avenida C-231.....	8,71+1,45+4,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 18.....	21,55m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-226.....	24,29m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	31,10m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



GABINETE DO PREFEITO
Robson Ferreira Ramos
Erika Conti Guimarães Ferreira
Escreventes

DECRETO Nº 1501, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171,

de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.543.290-6/2008, de interesse de **VALDECI SOARES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11, 12, 21, 22 e 23 da Quadra 01, situados às Ruas SRM-01 e Carnaúba, Residencial Village Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12-21/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12-21/23	ÁREA	2.160,00m²
Frente para a Rua Carnaúba.....	36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua SRM-01.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 e 24.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13 e 20.....	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1502, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.510.333-3/2008, de interesse de **WANDER NAGIB ISHAC**

EL MARONI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 22, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	Área	852,50m²
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões.....	D=30,822m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	D=26,012m	
Lado direito confrontando com o Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1503, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.496.243-0/2008, de interesse de **LEONIDAS DA SILVA MOTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 9, situados à Avenida Ipê, Residencial Barra Vento, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	600,00m²
Frente para a Avenida dos Ipês.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1504, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.434.966-5/2008, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e Outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7/8 e 9, da Quadra 01, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana, esquina com a Rua Manaus, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/9	Área	1.060,09m²
Frente para a Rua Manaus.....	31,00m	
Fundo confrontando com os lotes 6 e 12.....	21,00+3,50+12,00m	



05 ABO 2010



☐ Robson Ferreira Ramos
☐ Erika Conti Damiani Ferreira
Escriturantes

Lado direito confrontando com a APM C-6.....33,38m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 10 e 11.....30,00m
Pela linha de chanfrado - Avenida Eurico Viana com a Rua
Manaus.....1,48m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES 4º TABELIONATO DE NOTAS
Secretário do Governo Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIDELIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.469.193-2/2008, de interesse de **MILTON DAS GRAÇAS GODINHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 46, situados à Rua Presidente Rodrigues Alves e Alameda Abel Soares, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	1.192,83m²
Frente para a Rua Presidente Rodrigues Alves.....		

Fundo, confrontando com o Lote 13.....30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....38,44m
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Abel Soares.....D=34,78m
Pela linha de chanfrado - Rua Presidente Rodrigues Alves com Alameda Abel Soares..... 10,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES 4º TABELIONATO DE NOTAS
Secretário do Governo Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIDELIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como contido no Processo n.º 3.489.036-6/2008, de interesse de **TEREZINHA DE FARIA FRANCO SANTOS**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 01, 02 e 03 da Quadra 527, situados à Avenida T-9, com a Praça C-232, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3, com as seguintes características e confrontações.

LOTE 1/3	ÁREA	1.462,50m²
Frente para a Avenida T-9.....18,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 04.....28,00m		

Lado direito, confrontando com a Praça C-232.....43,00m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 16.....53,00m
 Pela linha de chanfrado - Av. T-09 com a Praça C-232.....15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
 Secretário do Governo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17º da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.483.782-1/2008, de interesse de **COLÉGIO DEGRAUS CENTRO DE ESTUDOS LIMITADA**,

DECRETA:

Art 1. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 200, situados às Ruas C-97 e C-100, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA	1.018,27m²
Frente para Rua C-97.....	39,97m	
Fundo, confrontando com os lotes 03,02 e 22	29,36m+22,61m+13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-100	14,79m	

Pela linha de chanfrado da Rua C-97 com a Rua C-1006,56m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
 Secretário do Governo Municipal

AUTENTICACAO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ

05 AGO 2009

GABINETE DO PREFEITO
 Robson Ferreira Ramos
 Erika Conti Da Silva
 Escreventes

DECRETO Nº 1508, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

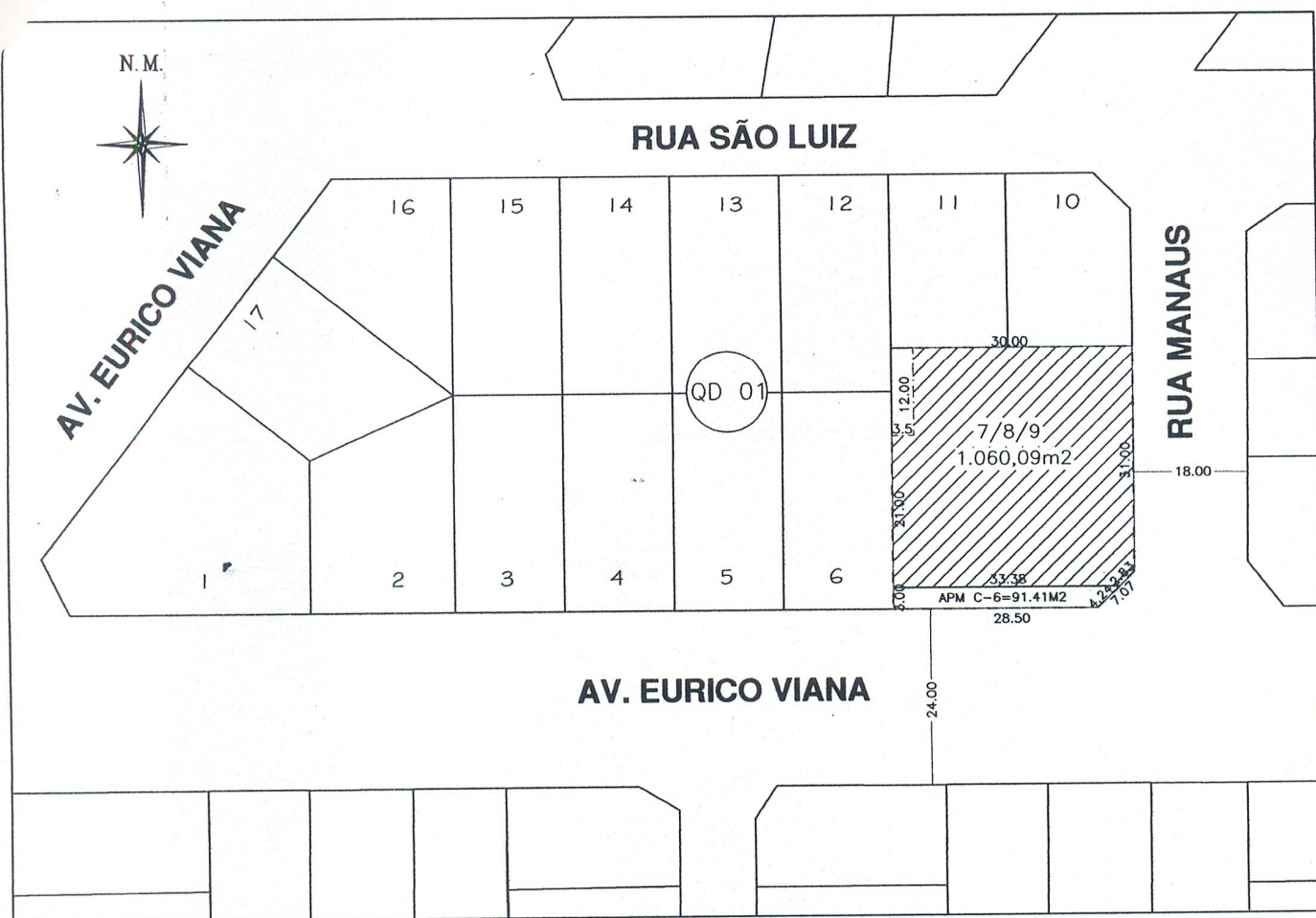
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.586.323-1/2008, de interesse de **CARLOS CÉSAR DE JESUS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra "D", situados às Ruas Aroeira e Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	887,50m²
Frente para a Rua Piratininga.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o lote 17.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Aroeiras.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua das Arceiras com Rua Piratininga	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste



PLANTA DE SITUAÇÃO ESC.: 1:1000

VENTILAÇÃO DO SUBSOLO 02	
ÁREA DE CIRCULAÇÃO E VAGAS	917,56m²
MÍNIMO EXIGIDO (1/30 da área de circulação e vagas)	30,59m²
ÁREA DE VENTILAÇÃO (grelha)	35,55m²

DATA DA REVISÃO	Nº REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
30/03/2009	00	Emissão inicial para aprovação	Carol
30/03/2009	01	Criação de uma Caixa de Escada	Carol
06/04/2009	02	Mudança no Tipo	Carol
28/04/2009	03	Mudança de Acessos	Carol
06/05/2009	04	Alteração do carimbo	Carol
08/06/2009	05	Alteração do nível do Subsolo 01	Carol

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

ALVARA DE CONSTRUCAO N.: 003331/2010

COMERCIAL

E' concedido o presente APROVACAO DE PROJETO E LICENCA conforme processo: 31269768 ao Sr(a) TCI PROJETO IMOB.ESSENCIALLE STYLE SPE LTD para o imovel situado na RUA MANAUS E AV.ENG.EURICO VIAN Compl:
N.: Quadra: 01 Lote: 7/9 Setor: BRO ALTO DA GLORIA
IPTU: 205.016.0351.000-9
Descricao de pavimentos: 32 pavimento(s)
SUB 3 + SUB 2 + SUB 1 + TERREO + MEZ + 26 PAVTOS TIPO + TERRACO

Sob responsabilidade tecnica de: LEONARDO HERNDL MARTINS

Crea: 9969/D-GO

Area do Terreno : 1060,09 m2

Areas Edificadas:

Existente : m2
Levantamento : m2
Reducao de Area : m2
A Construir : 12288,18 m2
Area Total : 12288,18 m2
Area Tributavel : 12288,18 m2



Valido por dois anos para inicio da obra

Durante a execucao da Obra deve ficar no canteiro de Obras uma via do Projeto aprovado e uma via do Alvara de Construcacao, para efeito de inspecao fiscal periodica, sob pena de sancoes.

Obs.

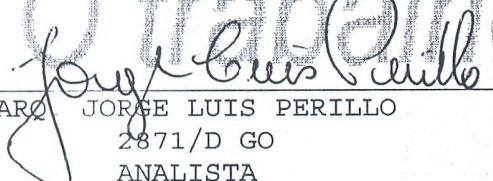
* FLAT/COMERCIAL;

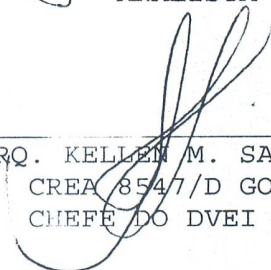
* CONCEDIDO 27,00 M2 DE ACRESCIMO DE ACORDO COM O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI COMPLEMENTAR N.036/95;

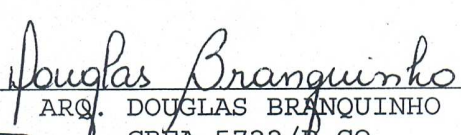
* 156 UNIDADES HABITACIONAIS E 5 SALAS COMERCIAIS.

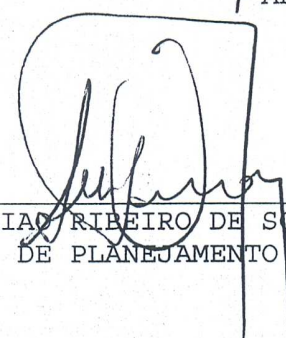
Doc. Emitido por: NEUZA LOPES DA SILVA

Goiânia, 07 de outubro de 2010


ARQ. JORGE LUIS PERILLO
2871/D GO
ANALISTA


ARQ. KELLEN M. SANTOS
CREA 8547/D GO
CHEFE DO DVEI


ARQ. DOUGLAS BRANQUINHO
CREA 5722/D GO
DIRETOR DO DAAP


SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUSA
SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO